ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A. Companhia Aberta CNPJ/MF n° 61.695.227/0001-93 NIRE 35.300.050.274

FATO RELEVANTE

A ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A. ("Companhia"), em atendimento ao disposto no §4º do Art. 157 da Lei nº 6.404/76 e na Instrução CVM nº 358/02, informa que o Conselho de Administração da Companhia, com respaldo de seus acionistas AES HOLDINGS BRASIL LTDA. ("AES") e BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. ("BNDESPAR"), resolveu, nesta data, submeter aos acionistas da Companhia, em 2017, proposta de migração da Companhia para o segmento especial de listagem da BM&FBOVESPA denominado Novo Mercado ("Novo Mercado"), sujeita às aprovações necessárias.

Esta iniciativa, que está alinhada à estratégia de criação de valor da Companhia e ao processo de avaliação de opções estratégicas por parte de seus acionistas AES e BNDESPAR para a Companhia, tem por objetivos: (i) aumentar o nível de governança corporativa e transparência a partir da extensão do direito de voto a todos os acionistas; (ii) aumentar a capacidade de investimento necessária para fomentar o seu crescimento, na medida que facilita novas captações pela Companhia e espera-se que reduza seu custo de capital; e (iii) potencializar a liquidez das ações negociadas publicamente pela Companhia, por meio da consolidação da negociação dos valores mobiliários exclusivamente em ações ordinárias, aumentando a atratividade para novos investidores.

A administração da Companhia dará início à preparação da documentação a ser apresentada aos órgãos reguladores competentes (incluindo proposta de reforma do Estatuto Social da Companhia para adequá-lo às exigências do Regulamento de Listagem do Novo Mercado, notadamente à conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em igual número de ações ordinárias) e, uma vez concluídas as tratativas com os referidos reguladores, convocará assembleia geral de acionistas e assembleia especial de acionistas preferenciais para deliberar sobre o tema. Além disso, os termos de algumas das dívidas atuais da Companhia requerem aprovação para listagem no Novo Mercado. A expectativa da administração da Companhia é que a migração para o Novo Mercado seja concluída no quarto trimestre de 2017. Os termos e condições da migração para o Novo Mercado serão detalhados quando da publicação do edital de convocação das assembleias gerais de acionistas e acionistas preferencais.

A conversão da totalidade das ações preferenciais da Companhia em ações ordinárias está sujeita à aprovação dos acionistas titulares de ações preferenciais, em assembleia especial, sendo certo que os acionistas preferenciais que (i) votarem contra a conversão, (ii) se abstiverem de votar ou (iii) não comparecerem à assembleia especial, poderão pleitear, no prazo legal, o direito de reembolso do valor patrimonial das ações de que

forem comprovadamente titulares, ininterruptamente, desde a data da divulgação deste fato relevante, nos termos do Art. 137 da Lei nº 6.404/76. Não obstante, a administração da Companhia informa, desde já, que poderá fazer uso da faculdade prevista no §3º do Art. 137 da Lei nº 6.404/76 no sentido de desistir da potencial migração ao Novo Mercado, a depender do eventual resultado do exercício do direito de retirada. A Companhia informa que a operação só será viável se o custo decorrente do exercício do direito de retirada não for substancial.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados acerca da evolução das matérias objeto do presente fato relevante.

Barueri, 23 de fevereiro de 2017

Francisco José Morandi Lopez

Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores